

PROJETO DE LEI N° 4.042, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, fica acrescida a receita do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma do Anexo I.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1998.